



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO IRP Nº 012/2026

SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO AGRÍCOLA

Processo Administrativo Digital: **2026-JD1V8**

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



1. O Município de Iúna/ES, por meio da Secretaria de Agricultura, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço, para registro de preços objetivando Serviços de frete para transporte de calcário agrícola, nos termos do Termo de Referência em anexo.
2. O processo licitatório será realizado pelo Município de Iúna o qual será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.
3. A forma de contratação, execução e gestão do objeto estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.
5. Poderão participar desta intenção de registro de preços órgãos públicos da administração direta.
6. O prazo para envio da intenção de participação do registro de preço será de 08 dias úteis, subsequente à publicação deste documento, nos termos do Art. 1º, §4º do Decreto Municipal nº 07/2024.



7. Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza de encaminhar ofício endereçado à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do endereço eletrônico joelma.compras@iuna.es.gov.br, informando o(s) item(ens), quantitativos e local de entrega.

São anexos a esta intenção de registro de Preço o Termo de Referência.

Iúna/ES, 08 de abril de 2026.

- -assinado digitalmente--

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL

Membro da Comissão Permanente de Contratação
CPC/Equipe de Apoio

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO

DIRC - SEMG - PMIUNA

assinado em 08/04/2026 14:40:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2026 14:40:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NSMRD1>



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO AGRÍCOLA

Processo Administrativo Digital: **2026-JD1V8**

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇO**



SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
1.1. SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO AGRÍCOLA	3
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	4
2.1. Motivação	4
2.2. Objetivo	5
2.3. Benefícios	5
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	6
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
4.1. SUSTENTABILIDADE	7
4.2. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE	8
4.3. SUBCONTRATAÇÃO	8
4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	8
5. EXECUÇÃO DO OBJETO	9
5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA	9
6. GESTÃO DO CONTRATO	9
6.5. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	10
6.6. GESTOR DA CONTRATAÇÃO	12
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	14
7.1. RECEBIMENTO	14
7.2. LIQUIDAÇÃO	14
7.3. PRAZO DE PAGAMENTO	17
7.4. FORMA DE PAGAMENTO	18
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO	19
8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	19
8.2. FORMA DE FORNECIMENTO	19
8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	19
8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA	22
8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	23
8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	24
8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	24
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	25
9.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	25
9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	25
9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO	26
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	26
12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	27



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO AGRÍCOLA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Quantidade de serviços da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quilometragem média por percurso (km)	Quantidade Máxima (Ton.)	Quantidade Máxima (KM)	Valor Unitário (KM/TON)	Valor Total
0001	FRETE PARA CARREGAMENTO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA A quantidade mínima transportada por viagem será de 6 toneladas. O frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada da empresa fornecedora até o município de Iúna, por quilômetro rodado. (Preço x toneladas x quilômetros).	Preço x tonelada x quilômetro	160	1.200	192.000	R\$1,79	R\$343.680,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$							R\$343.680,00

- Para fins de apuração do valor estimado da contratação, adotou-se como parâmetro a média do percurso a ser realizado, correspondente a **160 km**, considerando a **quantidade máxima estimada de 1.200 toneladas** e o **valor unitário de R\$1,79 por quilômetro/tonelada (R\$/km/ton)**.
- A metodologia de cálculo observou a seguinte fórmula:
Valor Total = Preço unitário (R\$/km/ton) × Quantidade estimada (ton) × Distância média (km).
- Aplicando-se os valores:
1.200 toneladas × 160 km = 192.000 km/ton
192.000 × R\$1,79 = **R\$343.680,00**
- Dessa forma, o **valor total estimado para a contratação é de R\$343.680,00**.



1.2. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública do Município de Iúna/ES, no que diz respeito aos bens de consumo comum e de luxo e dos procedimentos auxiliares de credenciamento e registro de preços.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.4.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

2.1.1. O Município de Iúna, em seu histórico, apresenta a maioria dos solos com elevado nível de acidez, geralmente acompanhado de alumínio tóxico, os quais necessitam de calagem, com a finalidade de corrigir a acidez, fornecer cálcio e magnésio, para tornar mais eficiente a ação dos fertilizantes e estimular a atividade microbiana, conseqüentemente o aumento da produção cafeeira e outras culturas.

2.1.2. As limitações provocadas pela concentração de alumínio trocável (acidez), aliadas a outras práticas de cultivo, contribuem para o baixo rendimento das lavouras, a utilização de calcário e adubos é imprescindível para a obtenção de altas produtividades das lavouras e conseqüentemente o aumento da produtividade da cafeicultura do município.

2.1.3. Suprir a demanda tecnológica da produção agropecuária com o objetivo de elevar a produtividade e qualidade da produção primária com aumento da margem de renda da unidade produtiva.

2.1.4. Tendo em vista, a estimativa de variação percentual de assimilação dos principais nutrientes pelas plantas em função do pH do solo (adaptado de Alcarde, 1983).



Potencial hidrogeniônico (pH)

Nutrientes						
Nitrogênio (%)	20	50	75	100	100	100
Fósforo (%)	30	32	40	50	100	100
Potássio (%)	30	35	70	90	100	100
Enxofre (%)	40	80	100	100	100	100
Cálcio (%)	20	40	50	50	83	100
Magnésio (%)	20	40	60	50	80	100
Média (%)	26,7	46,2	64,2	43,3	93,8	100

Vantagens da calagem:

A correção adequada do pH do solo é uma das práticas que mais benefícios traz ao agricultor, sendo uma combinação favorável de vários efeitos.

2.1.6 Considerando a alta complexidade na logística do transporte de calcários, devido aos prazos de carregamento, pagamentos de diárias, faz necessário a abertura de processo licitatório específico de frete, para realização do transporte dos corretivos de solos (calcário agrícola).

2.1.7 O município de Iúna é considerado o maior produtor de café arábica do Espírito Santo e o 9º (nono) maior produtor de café arábica do Brasil, segundo dados do IBGE 2020.

2.1.8 O município de Iúna, é reconhecido pelo destaque na



produção de cafés especiais, produzindo o segundo melhor café do Brasil em 2018, oitava melhor colocação em 2019, terceira melhor colocação em 2020, nona colocação em 2022 e primeiro melhor café do Brasil em 2023, quinta e nona melhores colocações em 2023, terceira e sétima melhores colocações em 2024 e décima, sexta, quarta e segunda colocações em 2025, classificações realizadas na Semana Internacional do Café (SIC) nos respectivos anos.

2.2. Objetivo

2.2.1. A contratação em tela visa aos seguintes objetivos:

- Elevar o pH do solo;
- Fornecer Cálcio e Magnésio como nutrientes;
- Diminuir ou eliminar os efeitos tóxicos do alumínio, manganês e ferro;
- Diminuir a "fixação" de fósforo;
- Aumentar a disponibilidade do NPK, cálcio, magnésio, enxofre e molibdênio no solo;
- Aumentar a eficiência dos fertilizantes;
- Aumentar a atividade microbiana e a liberação de nutrientes, tais como Nitrogênio, fósforo e boro, pela decomposição da matéria orgânica;
- Aumentar a produtividade das culturas como resultado de um ou mais dos efeitos anteriormente citados.



2.3. Benefícios

2.3.1. O desenvolvimento da atividade econômica diretamente ligada à produção agrícola, gerando renda aos beneficiários, munícipes e empreendedores da Agricultura Familiar, tendo em vista, o uso racional de fertilizantes e corretivo de acidez do solo, contribuindo para o equilíbrio financeiro dos agricultores, aumento da produtividade agrícola e para a sustentabilidade ambiental.

2.4. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), sendo dispensado o Estudo Técnico Preliminar, por se enquadrar nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024.

2.5. O objeto desta contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Considerando que o município de Iúna/ES, realiza essa contratação e que no decorrer do tempo criou-se um histórico positivo, a solução como um todo se mostra economicamente viável



para a realização através de registro de preços, na modalidade Pregão.

3.2. Essa forma de contratação torna mais vantajosa para a administração pública, os serviços a serem contratados com previsão de entregas parceladas, com o propósito de atender aos agricultores do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Uso de combustíveis menos poluentes;
- Inspeção periódica na frota;
- Treinamento de motoristas em direção econômica;
- Procedimentos para evitar derramamento de calcário nas vias;
- Procedimentos de manutenção preventiva para redução de consumo;
- Rotas definidas para reduzir impactos sociais;
- Monitoramento de consumo de combustível por tonelada transportada;



- Gerenciamento de resíduos (óleos, pneus, filtros);
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Plano para minimizar ruído em áreas urbanas.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.2.1. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será admitida a subcontratação dos serviços.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista, a natureza do objeto, não havendo riscos significativos associados ao não cumprimento das obrigações contratuais, tornando-se desnecessária as exigências de garantias.



5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. Mapa:

MICRORREGIÕES



MICRORREGIÃO	COMUNIDADES	LOCAL PARA DESCARGA
IÚNA	BARRO BRANCO, BONSUCESSO, BEMPOSTA, IÚNA, OROZIMBO, LEOCADIO, BÁLSAMO, BOA ESPERANÇA, ALTO BONSUCESSO, BELA VISTA, RECREIO, FIGUEIRA.	a) EM FRENTE À IGREJA CATÓLICA DO BARRO BRANCO, COORDENADAS UTM 24K E 231927 N 7745986. b) ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BONSUCESSO, COORDENADAS UTM 24K E



		237166 N 7752825.
IÚNA I	TERRA CORRIDA, ONÇA, PONTE ALTA, SERRINHA DA TORRE, VISTA ALEGRE I, SANTO ANTÔNIO, SERRINHA DA ÁGUA, SERRINHA, ÁGUA SANTA.	a) PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE IÚNA, COORDENADAS UTM 24K E 235566 N 7746968. b) TERRA CORRIDA COORDENADAS UTM 24K E 238698 N 7739306.
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	SOCORRO, BOA SORTE, ALTO BOA SORTE, TRISTE SORTE, MORRO REDONDO, COELHO, RICO, VEADO, BARRA DA PERDIÇÃO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	a) EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COORDENADAS UTM 24K E 235305 N 7744005. b) ÁREA EM FRENTE À ESCOLA DA BOA SORTE, COORDENADAS UTM 24K E 235336 N 7740790.
SANTÍSSIMA TRINDADE	RESERVA, UBERABA, SANTA CRUZ DE UBERABA, ALTO BOA ESPERANÇA, ZÉ VENTURA, SÃO CRISTOVÃO, CABECEIRA ALTO SÃO CRISTOVÃO, ALTO TRINDADE ALTO SANTA ROSA, CABECEIRA DOS TRANÇAS, FERREIRA, TRINDADE, MUNDINHO.	a) EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTÍSSIMA TRINDADE, COORDENADAS UTM 24K E 230152 N 7734715. b) ÁREA DA ASSOCIAÇÃO DE ALTO TRINDADE COORDENADAS UTM 24K E 227895 N 7739774.
PEQUIÁ	POUSO ALTO, ALTO DO FAMA, SANTA BÁRBARA, FAMA, TINGUACIBA, VILA, ONÇA DO FAMA, FORTALEZA, FLOR DA MATA, LARANJA DA TERRA, PEQUIÁ.	a) EM FRENTE A DA QUADRA DE ESPORTES DE LARANJA DA TERRA, COORDENADAS UTM 24K E 219163 N 7761149. b) ÁREA DA ASSOCIAÇÃO DE



		TINGUACIBA COORDENADAS UTM 24K E 213609N 7757779.
PEQUIÁ I	SANTA CLARA DA BOA SORTE, FERREIRA, PILÕES, ALTO PILÕES, PEDREGULHO, SANTA CLARA DE CIMA, SERRA DO CAPARAÓ, FAZENDA ALEGRIA.	a) EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTA CLARA DA BOA SORTE, COORDENADAS UTM 24K E 218433 N 7742210. b) ÁREA DA SANTA CLARA DA LARANJA, PERTO DA ESCOLA, COORDENADAS UTM 24K E 215568 N 7749080.
SÃO JOÃO DO PRÍNCIPE	SÃO JOSÉ DAS TRÊS PONTES, ZÉ DO FIO, SÃO JOÃO DO PRÍNCIPE, RIO CLARO, JOSÉ PEDRO.	a) PERTO DA IGREJA CATÓLICA DO RIO CLARO, COORDENADAS UTM 24K E 203027 N 7746504. b) ÁREA EM SÃO JOSÉ DAS TRÊS PONTES, PERTO DA ESCOLA, COORDENADAS UTM 24K E 208052 N 7752864.

5.1.2. A prestação de serviços será por demanda e a contratada deverá prestar os serviços em até 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento emitida e encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, para realização do descarregamento do calcário agrícola.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito



de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. O corretivo de solos deverá obrigatoriamente ser entregue ao adquirente em toneladas (t).

5.2. Os Serviços deverão serem realizados nos seguintes endereços:

5.2.1.1. Obrigatoriamente nas localidades elencadas no subitem 5.1. ou eventual e opcionalmente em outra localidade indicada pelo requerente, desde que autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, preferencialmente no horário de **8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**, de **segunda a sexta-feira**, conforme acordo com o beneficiário.

5.2.1.2. Caso a data marcada para a entrega do insumo, caia em finais de semana ou feriados, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados no subitem 5.1.

5.3. Para garantia do ressarcimento de danos, total ou parcial, tem a Prefeitura Municipal de Iúna/ES direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

5.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito



trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens, seguro da carga e registro em Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

5.5. Realizar o carregamento do insumo, em qualquer usina de fabricação de calcário, dentro da região geográfica imediata de Cachoeiro do Itapemirim (Atílio Vivácqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Vargem Alta).

5.6. Manter, durante a vigência da Ata, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução



será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais da contratação, ou pelos respectivos substitutos.



6.6.2. Os fiscais da Contratação acompanharão a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nela, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da respectiva Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

6.6.5. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.6.7. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.



6.6.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.10. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização da Ata serão:

FISCAL DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
303480	PAULO SÉRGIO PRUDENTE	Titular
013293	JOSÉ FONSECA DA SILVA	Suplente

6.7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

6.7.1. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de



adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da Ata de Registro de Preços, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.7.6. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O Agente público responsável pela Gestão do Contrato/Ata será o servidor:

GESTOR DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
308991	ADRIANO SALVIETE DA SILVA	Titular

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. O serviço será recebido **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da realização, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados no prazo de 10(dez) dias, a



contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento provisório não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, irregularidades ou descumprimento das condições contratuais, nos termos **da Lei nº 14.133/2021**, as quais deverão ser sanadas no prazo definido pela Administração.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser feito por meio de protocolo digital.

7.2.2. Os Documentos como: Nota Fiscal Eletrônica, DAPS, IRRF, Certidões Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outra que possam comprovar a regularidade fiscal da empresa ou aferições, deverá ser enviado em PDF de forma legível passível de seleção de campos (não podendo ser imagem convertida para PDF), no sistema portal do governo digital presente no site da prefeitura municipal de iuna através do link: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/7a5952f2-f10d-f2c8-c322-e02781816d58/edc/origem/novo>.

7.2.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.5. o prazo de validade;

7.2.6. a data da emissão;

7.2.7. os dados da Ata de Registro de preço e do órgão contratante;



7.2.8. o período respectivo de execução da Ata de Registro de preço;

7.2.9. o valor a pagar; e

7.2.10. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.13. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.2.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.17. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quanto da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de



sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



8.3.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.3.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.



8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



8.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.](#)



8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Para a presente contratação não será exigido qualificação técnica por se tratar de serviço comum.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$343.680,00** (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda.

9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.2.1. O orçamento estimado para a contratação em tela, foi definido após pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, para efeito de classificação e contratação.

9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

9.3.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Descrição: AÇÃO DE APOIO AOS PRODUTORES EM PROGRAMA DE ANÁLISE E CORREÇÃO DE SOLOS.

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Código: 100001.2060600292.043.

Ficha: 0000183.

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Considerando que no Sistema de Registro de Preços é firmada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura



contratação, onde os fornecedores mantêm seus preços registrados, durante o período de até 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Iúna/ES efetuar as aquisições/serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados.

11.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para **Serviços de frete para transporte de calcário agrícola do depósito fornecedor até o município de Iúna ES**, tendo em vista:

11.3. Permite a formação de um banco de preços registrados, facilitando a rápida prestação de serviço quando necessário, evitando a necessidade de realizar novas licitações a cada serviço, economizando tempo e recursos administrativos.

11.4. A aquisição de quantidades variáveis ao longo do período de validade da ata, de acordo com a necessidade da administração pública, proporcionando maior flexibilidade e adaptação às demandas que possam surgir durante o período de vigência do registro.

11.5. O estímulo à concorrência entre os fornecedores, uma vez que estes competem entre si para oferecer os melhores preços, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a administração, garantindo a obtenção de serviços de qualidade a preços competitivos.

11.6. O planejamento orçamentário, uma vez que permite prever e programar as despesas ao longo do período de vigência do



registro, contribuindo assim para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

11.7. O quantitativo é elevado, o qual inviabiliza a aquisição/execução em uma única parcela.

11.8. Os licitantes deverão estar cientes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente (de uma única vez) todo o quantitativo do serviço constante deste Termo de Referência. O Município de Iúna/ES não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da prestação de serviço por parte da Administração.

11.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações prevista na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023).

11.10. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.11. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11.12. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.13. A decisão sobre o pedido de repactuação de preços ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, tal como disposto no art. 92, incisos X e XI da Lei 14.133/2021, será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias, concluída a instrução do processo administrativo que originou o requerimento da parte interessada, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, mediante expressa motivação.

11.14. A administração municipal não participará de mais de uma ata de registro de preços, com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, a teor do que prevê o artigo 82, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Essa regra visa evitar a duplicidade de registros para o mesmo objeto, ressalvada a complementação da necessidade não atendida inicialmente.



12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

12.1.1. Anexo I: Relatório de fiscalização.

12.1.2. Anexo II: Modelo de notificação.

Iúna/ES, 08 de abril de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL

Membro da Equipe Permanente de Contratação-CPC/Equipe de Apoio



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3], fiscais do contrato informado acima, declaramos que a obra descrita abaixo está sendo executada na forma do contrato.

Mês de competência de execução:

[mês de referência da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[nome do gestor]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]

[função do responsável]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO

DIRC - SEMG - PMIUNA

assinado em 08/04/2026 09:46:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2026 09:46:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SN9F27>